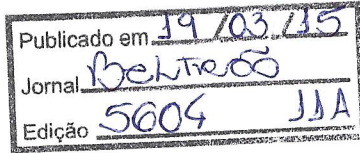




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1439/2015



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 342,36 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ \$ 342,36 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – Manter o setor de agricultura
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 1778 R\$ 342,36

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação saldo dotação, conforme abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – Manter o setor de agricultura
3.3.90.30 – Material de consumo 1778 R\$ 342,36

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 17 de março de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal